

RELAÇÃO DAS IMPORTANCIAS RECEBIDAS DO ESTADO E DE OUTROS ENTES PUBLICOS

CAMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

GERÊNCIA DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

| ENTIDADE   | CERTIFICADAS<br>NA GERÊNCIA<br>ANTERIOR | CERTIFICADAS<br>NA GERÊNCIA | TOTAL               | DEBITADAS NA GERÊNCIA       |                     | RECEBIDAS<br>NA GERÊNCIA<br>SEGUINTE |
|--|---|-----------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------|--------------------------------------|
|  |   |                             |                     | CLASSIFICAÇÃO<br>ORÇAMENTAL | VALOR               |                                      |
| Direcção Geral dos Impostos :                              |   |                             |                     |                             |                     |                                      |
| - Imposto Municipal sobre Imóveis                          | 0,00                                    | 508.470,52                  | 508.470,52          | 01.02.02                    | 508.470,52          | 0,00                                 |
| - Imposto Municipal sobre Imóveis - juros de mora          | 0,00                                    | 16.363,54                   | 16.363,54           | 04.02.01                    | 16.363,54           | 0,00                                 |
| - Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas Imóveis    | 0,00                                    | 131,93                      | 131,93              | 04.02.02                    | 131,93              | 0,00                                 |
| - Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas Imóveis    | 0,00                                    | 111.870,51                  | 111.870,51          | 01.02.04                    | 111.870,51          | 0,00                                 |
| - Imp. Munic.s/Transmissões Onerosas Imóveis-juros de Mora | 0,00                                    | 5.371,95                    | 5.371,95            | 04.02.01                    | 5.371,95            | 0,00                                 |
| - Imp. Munic.s/Transmissões Onerosas Imóveis-juros comp.   | 0,00                                    | 61,26                       | 61,26               | 04.02.02                    | 61,26               | 0,00                                 |
| - Imposto Único de Circulação                              | 0,00                                    | 126.889,12                  | 126.889,12          | 01.02.03                    | 126.889,12          | 0,00                                 |
| - Imposto Único de Circulação-juros de mora                | 0,00                                    | 256,61                      | 256,61              | 04.02.01                    | 256,61              | 0,00                                 |
| - Imposto Único de Circulação-juros compensatórios         | 0,00                                    | 172,15                      | 172,15              | 04.02.02                    | 172,15              | 0,00                                 |
| SGMTSSS/CNPDP CJ   | 0,00                                    | 10.767,72                   | 10.767,72           | 06.03.01,99                 | 10.767,72           | 0,00                                 |
| DGEeste-Direcção de Serviços Região Centro                 | 0,00                                    | 102.031,90                  | 102.031,90          | 06.03.01,99                 | 102.031,90          | 0,00                                 |
| Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.              | 0,00                                    | 3.480,65                    | 3.480,65            | 10.03.07,01                 | 3.480,65            | 0,00                                 |
| Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, IP       | 0,00                                    | 13.937,16                   | 13.937,16           | 06.03.01,99                 | 13.937,16           | 0,00                                 |
| Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, IP       | 0,00                                    | 6.103,66                    | 6.103,66            | 06.03.01,99                 | 6.103,66            | 0,00                                 |
| Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, IP       | 0,00                                    | 45.405,36                   | 45.405,36           | 10.03.07,09                 | 45.405,36           | 0,00                                 |
| MEO  | 0,00                                    | 4.788,48                    | 4.788,48            | 05.10.04                    | 4.788,48            | 0,00                                 |
| Instituto Emprego e Formação Profissional                  | 0,00                                    | 8.444,53                    | 8.444,53            | 08.01,99,99                 | 8.444,53            | 0,00                                 |
| Rede de Judiarias de Portugal                              | 61.977,24                               | 0,00                        | 61.977,24           | 10.09.03                    | 61.977,24           | 0,00                                 |
| Rede de Judiarias de Portugal                              | 0,00                                    | 80.126,33                   | 80.126,33           | 10.03.07,09                 | 80.126,33           | 0,00                                 |
| Eolica do Campanário SA                                    | 0,00                                    | 16.354,73                   | 16.354,73           | 06.01.02                    | 16.354,73           | 0,00                                 |
| Ministério da Administração Interna - STAPE                | 0,00                                    | 3.791,25                    | 3.791,25            | 2687025                     | 3.791,25            | 0,00                                 |
| Ministério da Administração Interna - STAPE                | 0,00                                    | 667,03                      | 667,03              | 2687026                     | 667,03              | 0,00                                 |
| Direcção Geral das Autarquias Locais - F.E.F - Corrente    | 0,00                                    | 3.409.979,00                | 3.409.979,00        | 06.03.01,01                 | 3.409.979,00        | 0,00                                 |
| Direcção Geral das Autarquias Locais - F.S.M - Corrente    | 0,00                                    | 134.090,00                  | 134.090,00          | 06.03.01,02                 | 134.090,00          | 0,00                                 |
| Direcção Geral das Autarquias Locais - Participação no IRS | 0,00                                    | 70.875,00                   | 70.875,00           | 06.03.01,03                 | 70.875,00           | 0,00                                 |
| Direcção Geral das Autarquias Locais - F.E.F - Capital     | 0,00                                    | 378.886,00                  | 378.886,00          | 10.03.01,01                 | 378.886,00          | 0,00                                 |
| <b>TOTAL</b>   | <b>61.977,24</b>                        | <b>5.059.316,39</b>         | <b>5.121.293,63</b> |                             | <b>5.121.293,63</b> | <b>0,00</b>                          |

**Certidão**

Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e dezassete, foi transferido para o Município de BELMONTÉ, contribuinte n.º 506695956, a importância líquida de quinhentos e onze mil oitocentos e quarenta e um euros e oitenta e três cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Municipal sobre Imóveis deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 17.º, da Lei n.º 72/2013 de 3 de Setembro, conforme a seguinte demonstração:

| Descrição                           | Valor      | Apuramento   |
|-------------------------------------|------------|--------------|
| <b>Receta do Município</b>          |            |              |
| - Imposto                           | 579.044,40 | a) 01.02.02  |
| - Juros Compensatórios              | 131,93     | 04.02.02     |
| - Juros de Mora                     | 17.020,93  | 04.02.01 (r) |
| - Créditos Prescritos               | 0,00       | 596.197,26   |
| <b>A Deduzir</b>                    |            |              |
| - Reembolsos Emitidos               | 1.814,83   |              |
| - Encargos de Liquidação e Cobrança | 13.124,16  |              |
| - Encargos de Avaliação Geral       | 0,00       |              |
| - Más Cobranças                     |            |              |
| - de Imposto                        | 175,17     |              |
| - de Juros Compensatórios           | 0,00       |              |
| - de Juros de Mora                  | 0,00       |              |
| - Transferências para as Freguesias | 69.241,27  |              |
| - Diversos                          | 0,00       |              |
| <b>Receta Líquida</b>               |            | 511.841,83   |

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 19 de Março de 2018.

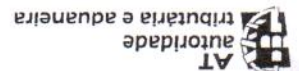
A Directora de Serviços,

*A. Maria Rodrigues Oliveira*

(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)

Certificação → 579.044,40  
 Transf. Juros → -69.241,27  
 509.803,13  
 -1.814,83  
 507.988,30  
 -175,17  
 507.813,13  
 +657,33  
 508.470,52  
 D.A.F.M. →

Certificação - 17.020,93  
 - 657,33 - (na doc. Anexo)  
 16.363,54  
 2017  
 Doc. Anexo 0402017



Município de Belmonte

NIF: 506695956

Você está aqui [Início](#) [Os Seus Serviços](#) [Consultar](#) [Informação Financeira](#) [Conta Corrente Município](#)

Identificação do Apuramento

Município: 0501 - BELMONTE

Imposto:IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis

Ano: 2016

Mês: Dezembro

Tipo de Apuramento: Regularização Juros

Situação: Regularizado

Data de situação: 2017-01-09

Detalhe da Transferência: Regularizado

Número de transferência: 2017-01-09

Data de transferência: 2017-01-09

NIB: 00180000671692100118

Número de documento: -

DETALHE DO APURAMENTO

DESCRICAO

| RECEITA DO MUNICIPIO   | VALOR     | APURAMENTO |
|------------------------|-----------|------------|
| - Imposto              | 0,00      |            |
| - Juros Compensatórios | 0,00      |            |
| - Juros de Mora        | 16.398,86 |            |
| - Créditos Prescritos  | 0,00      | 16.398,86  |

A Deduzir

|                                     |        |          |
|-------------------------------------|--------|----------|
| - Reembolsos Emitidos               | 657,39 |          |
| - Encargos da Liquidação e Cobrança | 393,54 |          |
| - Encargos da Avaliação Geral       | 0,00   |          |
| - Anulações à Cobrança:             |        |          |
| Imposto                             | 0,00   |          |
| Juros Compensatórios                | 0,00   |          |
| Juros de Mora                       | 0,00   |          |
| - Transferências para as Freguesias |        |          |
| Urbanos                             | 0,00   |          |
| Rústicos                            | 0,00   |          |
| Diversos                            | 0,00   | 1.050,93 |

Receta Líquida\* 15.347,93

\* Calculada a partir da subtração dos valores a deduzir à receita do Município.

Atenção: Não é necessário o envio de recibo à AT, uma vez que a transferência é confirmada automaticamente, pelo Sistema Bancário.

Exportar PDF

30/9

**Certidão**

Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e dezassete, foi transferido para o Município de BELMONTE, contribuinte n.º 506695956, a importância líquida de cento e catorze mil trezentos e setenta e um euros e catorze cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 72/2013 de 3 de Setembro, conforme a seguinte demonstração:

| Descrição                           | Valor      | Apuramento             |
|-------------------------------------|------------|------------------------|
| <b>Receita do Município</b>         |            |                        |
| - Imposto                           | 116.721,14 | 01.02.04 a) 116.721,14 |
| - Juros Compensatórios              | 61,26      | 04.02.02 61,26         |
| - Juros de Mora                     | 5.371,95   | 04.02.01 b) 5.371,95   |
| - Créditos Prescritos               | 0,00       | 122.154,35             |
| <b>A Deduzir</b>                    |            |                        |
| - Reembolsos Emitidos               | 4.850,63   |                        |
| - Encargos de Liquidação e Cobrança | 2.932,58   |                        |
| - Encargos de Avaliação Geral       | 0,00       |                        |
| - Más Cobranças                     | 0,00       |                        |
| - de Imposto                        | 0,00       |                        |
| - de Juros Compensatórios           | 0,00       |                        |
| - de Juros de Mora                  | 0,00       |                        |
| - Transferências para as Freguesias | 0,00       |                        |
| - Diversos                          | 7.783,21   |                        |
| <b>Receita Líquida</b>              |            | 114.371,14             |

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 14 de Março de 2018.

A Directora de Serviços,

*Amélia Maria Rodrigues Oliveira*

(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)

a) **Catificado** → 116.721,14  
*encargos gerais* → - 4.850,63  
*Des. Juros em 2017* 111.870,51  
 01.02.04

61  
*Catificado* → 5.371,95  
 04.02.01 →  
*Des. Juros em 2017*

**Certidão**

Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e dezassete, foi transferido para o Município de BELMONTE, contribuinte n.º 506695956, a importância líquida de cento e vinte e quatro mil cento e trinta e quatro euros e noventa e três cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Único de Circulação deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 17.º, da Lei n.º 72/2013 de 3 de Setembro, conforme a seguinte demonstração:

| Descrição                           | Valor      | Apuramento  |
|-------------------------------------|------------|-------------|
| <b>Receta do Município</b>          |            |             |
| - Imposto                           | 127.414,02 | a) 01.02.03 |
| - Juros Compensatórios              | 172,15     | 04.02.02    |
| - Juros de Mora                     | 256,61     | 04.02.01    |
| - Créditos Prescritos               | 0,00       |             |
| <b>A Deduzir</b>                    |            |             |
| - Reembolsos Emitidos               | 524,90     |             |
| - Encargos de Liquidação e Cobrança | 3.182,95   |             |
| - Encargos de Avaliação Geral       | 0,00       |             |
| - Mas Cobranças                     | 0,00       |             |
| - de Imposto                        | 0,00       |             |
| - de Juros Compensatórios           | 0,00       |             |
| - de Juros de Mora                  | 0,00       |             |
| - Transferências para as Freguesias | 0,00       |             |
| - Diversos                          | 3.707,85   |             |
| <b>Receta Líquida</b>               |            | 124.134,93  |

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 14 de Março de 2018.

A Directora de Serviços,

*A. Maria Rodrigues Oliveira*

*Recebido em 2017 → 127.414,02*

*Recebido em 2017 → 126.889,12*

(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)

01.02.03

Digitally signed by Nuno  
Manuel Sousa do Rego  
DN: c=PT, o=Ministério da  
Solidariedade Emprego e  
Segurança Social,  
ou=Secretaria Geral do MESS,  
cn=Nuno Manuel Sousa do  
Rego  
Date: 2018.02.05 16:46:42 Z

*Nuno Rego*

O Diretor de Serviços,

06.03.01.99

SGMTSSS/ CNPDPCJ, Lisboa, 25 de janeiro de 2018.

para a Câmara Municipal de Belmonte.

( dez mil setecentos e sessenta e sete euros e setenta e dois cêntimos )

Para os devidos efeitos, certifica-se que no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, com o NIF 600086755, procedeu à transferência do valor de € 10767,72

## CERTIDÃO

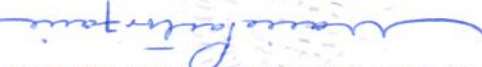
## CERTIDÃO DE RECEITAS

Para efeitos de documentar a Conta de Gerência de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017, certifica esta Direção-Geral que atribuiu ao Município de Belmonte, NIF 506 695 956, os subsídios abaixo indicados:

| Designação das Receitas                                   | Importâncias |
|---|--------------|
| 1) Educação Pré-Escolar                                   | 37.617,68 €  |
| ▪ Componente de apoio à família (AAAF)                    | 34.587,19 €  |
| ▪ Assistentes Operacionais                                | 10.588,06 €  |
| 2) Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC'S)        | 19.238,99 €  |
| 3) Programa de Generalização ao fornecimento de refeições | 10.588,06 €  |

Lisboa, 11 Janeiro de 2018

06.03.01.99 - 102.031,90

A Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares  
  
 Maria Manuela Pastor Faria

*M.F.*  
12.02.2018

Exmo. Senhor  
Diretor  
Agência para o Desenvolvimento  
E Coesão, I.P.  
Avenida 5 de Outubro, n.º 153  
1050 - 053 LISBOA

N/Ref./UAF

Ofício n.º 153/2018

Data: 2018/03/20

Assunto: Conta de Gerência de 2017 - Pedido de Certidão.

Exmo. Senhor

A fim de instruir a Conta de Gerência, solicito a V. Ex.ª, se digne mandar enviar a esta Câmara Municipal, certidão em duplicado, dos valores transferidos para esta Autarquia durante o ano de 2017.

Com os meus melhores cumprimentos,

Por delegação do Presidente da Câmara  
O Chefe da EMBO

(José Manuel Caninhas Figueiredo)

A/P.

10.03.07.01



**António Melo, Secção de Contabilidade - Município de Belmonte**

**De:** Nádía Susana Barão Morte <Nadia.Morte@icnf.pt>  
**Enviado:** quarta-feira, 4 de abril de 2018 11:15  
**Para:** António Melo, Secção de Contabilidade - Município de Belmonte  
**Assunto:** RE: Pedido de certidão

Bom dia Sr. António,

O mail já foi reencaminhado à colega que vai tratar da certidão.

Cordiais cumprimentos,

**Nádía Morte**

**Técnica Superior**

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

Divisão de Contabilidade e Orçamento

Av. da República, nº 16 a 16B

1050-191 Lisboa

Telef. (351) 21 350 79 00 – Ext. 51221 Fax: (351) 21 350 79 84

[www.icnf.pt](http://www.icnf.pt)

**De:** António Melo, Secção de Contabilidade - Município de Belmonte [mailto:ajpmelocmb@mail.telepac.pt]

**Enviada:** quarta-feira, 4 de abril de 2018 11:12

**Para:** Nádía Susana Barão Morte

**Assunto:** Pedido de certidão

Bom dia

Venho por este meio solicitar o seguinte:

Que nos fosse passada certidão do valor 13.937,16€, transferido para este Município durante o ano de 2017, e referente a uma candidatura por nós efetuada.

O Nif do Município de Belmonte é **506 695 956**.

Com os meus cumprimentos.  
O Coordenador Técnico

António Melo  


06-03-01-99

*Sandra Canhoto*  
 CHEFE DE NÚCLEO  
 (Sandra Canhoto)

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Lisboa, 23 de março de 2018

Para efeitos de cumprimento das instruções emanadas do TRIBUNAL DE CONTAS para a organização e documentação das contas das entidades públicas, certifica-se que, no âmbito do pagamento de ajudas e / ou de subsídios ao sector primário, durante o período de 01.01.2017 até 31.12.2017, foram efetuados a favor do **MUNICÍPIO DE BELMONTE**, com o NIPC 506 695 956, os pagamentos a seguir discriminados:

| DESCRÇÃO                                    | VALOR                   |
|---|-------------------------|
| Defesa Floresta Contra Incêndios            | 45.405,36 — 10.03.07.09 |
| Promoção Valor Ambiental Espaços Florestais | 6.103,66 — 06.03.01.99  |
| Total                                       | 51.509,02               |

Unidade: Euros

**CERTIDÃO Nº 0073/2018**



Local: LISBOA  
Data : 20.01.2018

Assinatura

**Câmara Municipal de Belmonte**  
 Registo de Entrada de Correspondência

Livro Registo 59 Documento ID 0335  
 Data Registo/Despacho 25-01-2018  
 Destinatário \*Ao Chefe da UAF  
 Despacho

*Belmonte / m do Lido 1/01/3*  
 30.01.2018

*Presidente*

05.10.04

Rendimentos Prediais

| NATUREZA DO RENDIMENTO                | IMPOSTO RETIDO | SUJEITOS A RETENÇÃO | DISPENSADOS DE RETENÇÃO |
|---------------------------------------|----------------|---------------------|-------------------------|
| IMPORTÂNCIAS DEVIDAS E IMPOSTO RETIDO | 0,00 EUR       | 0,00 EUR            | 4.788,48 EUR            |
| RENDIMENTOS DO ANO                    |                | RENDIMENTOS DO ANO  |                         |

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA**

Nome: MUNICÍPIO DE BELMONTE  
 Morada: R Pedro Álvares de Cabral, 135  
 Localidade: Belmonte  
 Código postal: 6250-088

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DOS RENDIMENTOS**

Nome: MEO-Serv. Com. Multím. SA  
 Morada: Avenida Fontes Pereira, n.º 40  
 Localidade: Lisboa  
 Código postal: 1069-300

NIF/NIPC 506695956

NIPC 504615947

Nota dos rendimentos devidos e do imposto retido (Alínea b) do nº1 do Artigo 1º do CIRS e do Artigo 12º do CIRCI)

Ano a que os Rendimentos dizem respeito: 2017

### DECLARAÇÃO ANUAL DE RENDIMENTOS

MUNICÍPIO DE BELMONTE  
R Pedro Álvares de Cabral, 135  
6250-088 - Belmonte





**DECLARAÇÃO**

Para os devidos efeitos, se declara que o Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, NIF: 501442600, pagou ao Município de Belmonte, através do Orçamento de 2017, o montante de €8.444,53 (Oito mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos), distribuídos conforme quadro em anexo:

| Município de Belmonte |            |
|-----------------------|------------|
| NIF: 506695956        |            |
| Programa              |            |
| 2017                  |            |
| CEI+                  | 1.911,67 € |
| GIP                   | 6.300,90 € |
| CEI                   | 231,96 €   |
| Valores Pagos         | 8.444,53 € |

08.01.99.99

Por ser verdade e ter sido pedida, passa-se a referida declaração que vai assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Instituto.

Lisboa, 26 de março de 2018

Cristina Alves

Diretora do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo

|                              |                     |                     |      |
|------------------------------|---------------------|---------------------|------|
| <b>Livro Registo</b>         | 59                  | <b>Documento ID</b> | 0430 |
| <b>Data Registo/Despacho</b> | 01-02-2017          |                     |      |
| <b>Destinatário</b>          | * Ao Chefe da UAF   |                     |      |
| <b>Despacho</b>              | e/ou decisão ofício |                     |      |
|                              | 03.02.2017          |                     |      |
|                              | e, O Presidente     |                     |      |



Rede de Judiarias de Portugal  
 Praça da República nº 16  
 6250-034 Belmonte  
 NIF 509.801.811

Município de Belmonte  
 Praça da República nº 16  
 6250-034 Belmonte  
 NIF: 506695956

*[Handwritten signatures and initials]*

Belmonte, 12 de Janeiro 2017

Exm.º Sr(s)

Declaramos que no decorrer do ano de 2016, foi transferido para o vosso Município €61977,24 (sessenta e um mil novecentos e setenta e sete euros e vinte e quatro centimos), relativo ao projeto "Programa PT 08 "Conservação e Reabilitação do Património Cultural e Natural".

10.03.07.01

Sem mais assunto de momento, subscrevemo-nos muito respetosamente.  
 Com os melhores cumprimentos,

Presidente da ARJP  
*António Dias Rocha*

Vice-Presidente da ARJP  
*António Pita*

Centífico - 61.977,24  
 - 0,00  
 61.977,24

Deu entrada em 06/01/2017  
 2017  
 23 de 06/01/2017



Exmo. Senhor  
Presidente  
Associação Rede de Judiarias de  
Portugal  
Rua de Portel, n.º 4  
6250 - BELMONTE

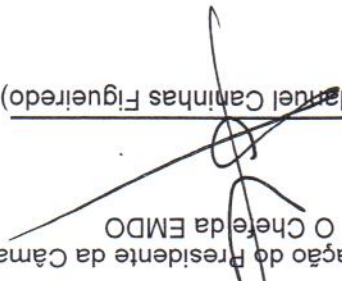
N/REF./UAF      Of. 186/2018      Data: 2018/04/11

**Assunto:** Conta de Gerência de 2017 – Pedido de Certidão.

**Exmo. Senhor**

A fim de instruir a Conta de Gerência, solicito a V. Ex.ª, se digne mandar enviar a esta Câmara Municipal, certidão em duplicado, dos valores transferidos para esta Autarquia durante o ano de 2017.

Com os meus melhores cumprimentos.

Por delegação do Presidente da Câmara  
O Chefe da EMDO  
  
(José Manuel Caninhas Figueiredo)

AP/.

10.03.07.09

**CERTIDÃO DE RECEITA**

Para os devidos efeitos, certifica-se que no ano de 2017 a Édica do Campanário, SA., pessoa colectiva nº. 509 196 268, com sede na Avenida Sidónio Pais nº 379 – 2º – 4100-468 Porto transferiu para o Município de Belmonte, a importância de **16.354,73 Euros** (Dezasseis mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro euros e Setenta e três centimos), de acordo com o protocolo celebrado entre a empresa e o Município de Belmonte.

Porto, 28 de Março de 2018

**ÉDICA DO CAMPANÁRIO, S.A.**  
Av. Sidónio Pais, nº 379 - 2.º  
4100 468 Porto  
NIF: 509/196 268

06.01.02

**CERTIDÃO DE RECEITA  
 ANO ECONÓMICO DE 2017**

Para efeitos de prestação de contas certifica-se que a Secretaria - Geral da Administração Interna, contribuinte nº 600 014 665, procedeu à transferência de verbas, no período de 1 de janeiro a 31 de Dezembro de 2017, a favor de **MUNICÍPIO DE BELMONTE**, contribuinte nº 506 956 das importâncias indicadas no mapa que se segue:

Cl. Orgânica:

Min. 06 - Ministério da Administração Interna  
 Cap.º 02 - Serv. Gerais de Apoio, Estudos, Coord., Cooperação e Controlo  
 Div. 01 - Secretaria-Geral do MAI  
 Subdiv. 01 - Secretaria-Geral do MAI - Atividades

**Classif. Económica**  
**Importância**  
**euros**

|                 |                                    |          |         |
|-----------------|------------------------------------|----------|---------|
| 04.05.01.B0.CO  | Recenseamento Eleitoral-2017       | 165,49   | 2687026 |
| <b>BELMONTE</b> | Desp. Locais-- Eleição AL'17-01out | 501,54   | 2687026 |
|                 | CMM-AL'17-01out                    | 3.791,25 | 2687026 |
|                 | Total                              | 4.458,28 | 2687026 |

SGMAI, 28 de fevereiro de 2018.

O Secretário-Geral



Carlos Palma

165,49  
 501,54  
667,03 - 2687026



A1 CERTIDÃO DE RECEITA

Ano de 2017

A Direção-Geral das Autarquias Locais declara que, durante o ano de 2017, transferiu para o Município de BELMONTE por conta do capítulo 12 do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado, as seguintes importâncias:

| RUBRICAS                          | CLASSIFICAÇÃO  | MONTANTE (euros) | Obs.                   |
|-----------------------------------|----------------|------------------|------------------------|
| Corrente (a)                      | 04.05.01.B0.A2 | 3 409 979,00     | 1= 2 a 8               |
| Município (a)                     |                | 3 385 260,01     | 2                      |
| Serviço Nacional de Saúde (b)     |                | 24 718,99        | 3                      |
| ADSE (c)                          |                | 0,00             | 4                      |
| Outros (d)                        |                | 0,00             | 5                      |
| FRM (e)                           |                | 0,00             | 6                      |
| FAM (f)                           |                | 0,00             | 7                      |
| FAM (coimas) (g)                  |                | 0,00             | 8                      |
| Capital                           | 08.05.01.B0.A1 | 3 78 886,00      | 9 = 10 a 13            |
| Município                         |                | 354 942,00       | 10                     |
| Outros (d)                        |                | 0,00             | 11                     |
| FRM (e)                           |                | 0,00             | 12                     |
| FAM (f)                           |                | 23 944,00        | 13                     |
| Total                             | 04.05.01.B0.A1 | 1 34 090,00      | 14                     |
| Total (a)                         | 04.05.01.B0.A4 | 70 875,00        | 15 = 16 a 18           |
| Município (a)                     |                | 70 875,00        | 16                     |
| Serviço Nacional de Saúde (b)     |                | 0,00             | 17                     |
| Outros (d)                        |                | 0,00             | 18                     |
| Fundo de Emergência Municipal     | 04.05.01.B0.A3 | 0,00             | 19                     |
| FEF corrente (2015) (h)           | 04.05.01.B0.A2 | 0,00             | 20                     |
| FEF corrente (2016) (i)           |                | 0,00             | 21                     |
| Cooperação Técnica e Financeira   | 08.05.01.F0.A1 | 0,00             | 22                     |
| TOTAL DA RECEITA (Capítulo 12)    |                | 3 993 830,00     | 23 = 1+9+14+15+19 a 22 |
| OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS       |                |                  |                        |
| FRM (f)                           |                | 0,00             | 24                     |
| PAEL (k)                          |                | 0,00             | 25                     |
| TOTAL OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS |                | 0,00             | 26 = 24+25             |
| TOTAL                             |                | 3 993 830,00     | 27 = 23+26             |

- (a) Não inclui o montante eventualmente retido ao abrigo do art.º 78.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) por incumprimento dos deveres de informação à DGAL.
- (b) Retenções para pagamento ao Serviço Nacional de Saúde (n.º 4, do artigo 144.º do OE/2017 - Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro).
- (c) Regularização de dívidas à ADSE (n.º 1 e 3 do art.º 12.º do OE/2017 - Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro).
- (d) Montante de retenções para Outros, designadamente Bancos, Tribunais, CSTAF, DGT e outros credores.
- (e) Inclui o montante eventualmente retido por incumprimento do limite de endividamento líquido e redução de pagamentos em atraso, verbas afetadas ao Fundo de Regularização Municipal.
- (f) Montante de retenções por incumprimento da realização do capital do Fundo de Apoio Municipal (n.º 1 art.º 50.º Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto).
- (g) Aplicação de coima prevista n.º 2 do art.º 50.º da Lei 53/2014.
- (h) Montante de retenções efetuadas em anos anteriores (2015) ao FEF corrente, por incumprimento dos deveres de informação, pagas ao município em 2017.
- (i) Montante de retenções efetuadas em anos anteriores (2016) ao FEF corrente, por incumprimento dos deveres de informação, pagas ao município em 2017.
- (j) Fundo de Regularização Municipal: Utilização da dedução efetuada aos Fundos municipais por incumprimento de limite de endividamento líquido e incumprimento da redução dos pagamentos em atraso, para pagamento de dívidas a fornecedores, de acordo com o previsto no art.º 67.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.
- (k) Programa de Apoio à Economia Local (art.º 12.º Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro).

Direção-Geral das Autarquias Locais, em 14/02/2018

A Diretora-Geral

Sónia Ramalhinho

06.03.01.02

10.03.01.01

06.03.01.01